



LEI N° 895/2017

de 13 de março de 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Unidade Orçamentária 10.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, despesas não previstas no orçamento 2017, criando pra tanto a seguinte dotação:

10 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

1002 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA

08.243.0231.2.066 - Manutenção do Programa Criança Feliz

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

3.3.90.36.00 -Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 60.000,00

3.3.90.39.00 -Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, retirando-se o valor necessário da seguinte dotação do valor originário de seu elemento de despesa descrito:

*RECEBI em:
16/03/17
[assinatura]*



10 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

1003 - Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS

08.244.0237.2.057 - Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social -FMAS

3.3.90.39.00 -Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).


RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal